

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2013 REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2013

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Espírito Santo, doravante denominado CRC-ES, designada pela Portaria CRC-ES nº. 015/2013, de 04 de abril de 2013, leva ao conhecimento público que será realizada licitação para **REGISTRO DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL por solicitação mínima**, na forma **PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, e em conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Decretos Federais 6.204/07 e nº. 7.892/2013 e pela Lei Complementar 123/2006.

1. DA ABERTURA

1.1 DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.2 O recebimento dos envelopes de **CREDENCIAMENTO, PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** dar-se-á no dia 01/11/2013, às 09:30 horas, horário em que serão iniciados os trabalhos de credenciamento e abertura dos envelopes.

a) Local: Sala do Plenário do CRC-ES, localizado na Rua Amélia da Cunha Ornelas nº 30 – Bento Ferreira, Vitória/ES.

1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data ou hora marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

1.4 Para maiores informações ou esclarecimentos acerca deste Processo Licitatório, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (27) 3232-1604, no horário de 08h30m às 11h e de 14h as 16h, de segunda a sexta, ou ainda encaminhar pedido por escrito, protocolado, destinado à Comissão de Licitação, situada na sede deste CRC-ES.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de materiais gráficos (Capas de processo, cartilhas, Certificados, Convites, Envelopes, Folders, Panfletos, entre outros); conforme especificações e quantitativos estimados contidos no anexo I deste Edital.

2.2 Justifica-se a presente contratação considerando as atribuições deste Regional, em especial o Setor de Comunicação, que incluem ampla divulgação interna e externa de informações relacionadas às atividades da profissão Contábil, sendo necessário a confecção de materiais como calendários, cartilhas, catálogos, panfletos, entre outros. Além disso, vale ressaltar a necessidade da formalização dos processos de Fiscalização, Registro, Compras e Jurídico, utilizando capas de identificação para cada Setor, mantendo assim a qualidade e organização dos documentos do CRC-ES, bem como, mantendo em estoque uma quantidade mínima de materiais para o bom funcionamento dos serviços administrativos internos.

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a **todas as exigências**, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

3.2.1 São impedidos de participar do certame: Conselheiros, Delegados, empregados do sistema CFC/CRC's, bem como seus respectivos cônjuges e parentes de até 3º grau, e qualquer pessoa que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade.

3.3 O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados, na recepção do CRC-ES ou no site www.crc-es.org.br - (Link licitação – parte inferior da página).

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 ENVELOPE Nº. 01 – DO CREDENCIAMENTO

4.1.1 O credenciamento deverá ser apresentado em envelope individual, separado da proposta de preço e da documentação de habilitação, **devidamente fechado e rubricado no fecho**, contendo em sua parte externa a referida identificação:

**ENVELOPE Nº. 01 – CREDENCIAMENTO
REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2013
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

4.1.2 Documentos que deverão estar dentro do envelope nº. 01:

- a) Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, **cujo objeto coincida com o objeto deste edital**;
- b) Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em Cartório, além da documentação solicitada na alínea “a”.
- c) Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, da Carteira de Identidade ou documento oficial equivalente, do sócio, proprietário, dirigente ou procurador que comparecer à sessão de disputa.
- d) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo anexo II – ME e EPP); quando for o caso.

Obs.: Os documentos originais devem estar fora dos envelopes e serem apresentados no momento que solicitado pelo pregoeiro e equipe de apoio para procederem à conferência, nos casos de cópias simples.

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

4.2 ENVELOPE Nº. 02 - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.2.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope individual, separada do credenciamento e da documentação de habilitação, **devidamente fechado e rubricado no fecho**, contendo em sua parte externa a referida identificação:

**ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2013
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

4.2.2 Dentro do envelope nº. 02 deverá estar a proposta de preço, que obedecerá aos seguintes requisitos:

- a) Em 01 (uma) via, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante**, redigida com clareza e em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pela licitante, ou seu representante legal;
- b) Indicar, nome ou razão social da licitante; CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato, **bem como**, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preço, nome do proprietário ou sócio, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio/endereço e cargo na empresa;
- c) Ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- d) Apresentar planilha com descrição dos valores, de acordo com as especificações exigidas neste termo, informando os valores unitários dos objetos; valores totais por item (quantidade estimada total x valor unitário) para cada tipo de serviço, bem como, o valor total global com valores expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso.
- e) O critério da licitação deverá ser o de **MENOR PREÇO GLOBAL por solicitação mínima**, levando em consideração os valores máximos admitidos constantes no anexo I, item 9.4.

4.2.3 DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA DE PREÇO:

4.2.3.1 **Quaisquer tributos, custos, frete e despesas diretos ou indiretos que forem omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao CRC-ES sem ônus adicionais.**

4.2.3.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, ou que sejam omissas, ou por apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, salvo os casos em que a falta de algum item, não ocasione prejuízo no entendimento da proposta;

4.2.3.3 Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

4.2.3.4 Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará àquela mais vantajosa para a Administração Pública.

4.2.3.5 A simples apresentação da proposta de preço implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nele contidas.

4.2.3.6 A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

4.2.3.7 Serão desclassificadas “propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com **preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato**”. (Art. 48, Inciso II, Lei 8666/93).

4.3 ENVELOPE Nº. 03 - DA HABILITAÇÃO

4.3.1 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope individual, separado do credenciamento e da proposta de preço, devidamente fechado e rubricado no fecho, conforme indicado abaixo:

ENVELOPE Nº. 03 – DA HABILITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2013 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
--

4.3.2 Os documentos que deverão estar dentro do envelope nº. 03:

4.3.2.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

4.3.2.2 Relativos à Regularidade Fiscal:

a) Comprovante atualizado de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão atualizada Negativa de Débitos de Tributos Federais, Estaduais e Municipais ou, se optante pelo Simples Nacional, a Certidão Negativa de Débitos emitida pela Receita Federal;

c) Certificado atualizado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) – CRF – ou, se a empresa não tiver empregados, declaração de que não possui funcionários e, portanto, não recolhe tal imposto.

d) Certidão negativa de débitos relativos à Seguridade Social (CND com o INSS) atualizada, ou, se a empresa não tiver empregados, declaração de que não possui funcionários e, portanto, não recolhe tal imposto;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

f) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo CRC-ES. (Modelo no Anexo III).

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Obs: Em se tratando de ME/EPP's, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (art. 43, §1º, LC 123/06).

4.3.2.3 Relativos à qualificação técnica:

a) Declaração expedida por órgão público ou empresa privada, para qual forneceu este serviço ou material semelhante; preferencialmente em papel timbrado, além da assinatura do responsável.

4.3.2.4 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original do Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, que comprove a boa situação econômica da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

OBS: As licitantes com menos de 1 (um) ano de existência apresentarão Balancete do mês anterior ao da realização da licitação, autenticado por profissional habilitado com registro no órgão competente.

b) Certidão Negativa de Falência / Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedidos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias antecedentes a abertura desta licitação.

4.4 Do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal:

a) Declaração de inexistência, no quadro funcional da licitante, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V);

5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou de cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

5.1.1 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 **Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.**

5.1.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, deverá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado, observada a situação excepcional prevista no **item 5.1.5.**

5.1.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, observada a situação excepcional prevista no **item 5.1.5.**

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

5.1.5 **Excepcionalmente**, quando certidões/documentos necessários para habilitação (Envelope 3) forem apresentados com prazo de validade vencido, sendo possível sua obtenção via "INTERNET", **fica a critério do Pregoeiro**, no momento da sessão, proceder à consulta a Internet, desde que isso não implique em atrasos ou transtornos ao procedimento licitatório.

5.2 O presente certame será conduzido por Pregoeiro indicado nos termos da Portaria nº. 015/2013, que, assistido por sua Equipe de Apoio, terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- II – o credenciamento dos licitantes;
- III – responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- IV – advertir os licitantes;
- V – receber os envelopes de Credenciamento, Proposta de Preço e Habilitação dos interessados;
- VI – abrir as propostas de preços;
- VII – analisar a aceitabilidade das propostas;
- VIII – desclassificar propostas indicando os motivos;
- IX – estabelecer tempo para o oferecimento dos lances;
- X – conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta o do lance de menor preço;
- XI – verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- XII – suspender a etapa de lances;
- XIII – declarar o vencedor;
- XIV – receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- XV – elaborar a ata da sessão;
- XVI – encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 **Declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes.**

6.2 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, entregarão os envelopes de Credenciamento, o Envelope Proposta contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, Envelope Habilitação; procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação do Credenciamento e da proposta em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Serão proclamados pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO** e os que apresentarem as propostas com preços até 10% superiores àquele. Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com essa condição, serão classificados os proponentes que apresentarem as melhores ofertas, até no máximo de 3 (três) ofertas, quaisquer que sejam os preços oferecidos (art. 4º, VIII e IX da Lei 10.520/02).

7.2 Aos licitantes proclamados conforme **subitem 7.1**, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço.

7.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 14** deste Edital.

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

7.4 Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste Edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **menor preço**.

7.5 Caso haja a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e sua(s) proposta(s) apresentada(s) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, após a etapa de lances, será assegurada a preferência de contratação, respeitado o seguinte:

7.5.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão; (Art. 44, §2º - LC 123/06).

7.5.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; (Art. 45, inc. II – LC 123/06).

7.5.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta; (Art. 45, inc. III – LC 123/06).

7.5.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (Art. 45, § 3º - LC 123/06).

7.5.5 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nesta Condição, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; (Art. 45, §1º - LC 123/06).

7.5.6 O disposto nesta Condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; (Art. 45, §2º - LC 123/06).

7.5.7 Para os fins do disposto neste Edital a microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá encaminhar a este Conselho a declaração do **Anexo II** juntamente com os demais documentos necessários para habilitação, tudo conforme o artigo 11 do Decreto Federal nº. 6.204/2007.

7.6 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

7.7 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos.

7.8 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

7.9 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

7.10 A licitante vencedora deverá, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova Proposta Comercial com os valores atualizados, de acordo com o valor negociado no certame.

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, **por escrito e devidamente protocolado neste regional.**

8.2 Os questionamentos ou impugnações apresentados via e-mail ou realizados através de contato telefônico **NÃO** serão aceitos.

9. DOS RECURSOS

9.1 Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº. 10.520/02 e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade competente superior para decidir sobre o recurso o (a) Presidente do Conselho Regional de Contabilidade.

9.2 O licitante deverá manifestar a intenção de interpor recurso ao final da sessão, com registro em ata da síntese das motivações, quando será aberto prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões. O recurso deve ser apresentado por escrito e protocolado neste regional dentro do prazo previsto. Caso o protocolo aconteça fora do prazo legal, este não será conhecido.

9.3 Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), **a contar do término do prazo concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.**

9.4 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Caso não haja interesse recursal manifestado na Sessão Pública o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

10.2 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação **caso ocorra recurso.**

11. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O CRC/ES, convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de Fornecimento/Serviço e/ou assinatura da Ata de Registro de Preço referente a presente Licitação, por meio de carta registrada com AR, fax, mensagem eletrônica (e-mail fornecido pela empresa na proposta) ou protocolo "in loco" no endereço informado pela empresa;

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

11.2 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preço é de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação;

11.3 No caso do (s) licitante (s) vencedor (es), dentro do prazo de validade da (s) sua (s) proposta (s), não atender a exigência do item anterior; desatender ao disposto no Termo de Referência; não assinar ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço (injustificadamente), o CRC/ES, observada a ordem de classificação, convocará outro Licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4 A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

11.5 É de responsabilidade do CRC/ES providenciar a publicação, por extrato, das informações da Ata de Registro de Preço, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

12.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão às contas dos recursos **6.3.1.3.01.01.002** – Impressos, formulários e papéis, **6.3.1.3.01.01.007** – Materiais para divulgação e **6.3.1.3.01.01.018** – Materiais de distribuição gratuita.

12.2 De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do **imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.**

12.2.1 A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN's SRF nº. 1234/12, nº. 539, de 25 de abril de 2005 e nº. 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

12.2.2 Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (INs SRF nº. 1234/12, nº. 539, de 25 de abril de 2005 e nº. 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

12.2.3 Se a empresa vencedora for Optante pelo Simples deverá apresentar juntamente com a Nota/Fatura a Declaração a que se refere o Anexo IV da IN nº. 791 de 10 de dezembro de 2007.

12.3 **O pagamento decorrente da prestação do serviço será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após recebimento e aceitação da Nota Fiscal e/ou Fatura correspondentes.**

12.4 Não serão aceitas cobranças de títulos através do sistema bancário, ou negociados com terceiros, inclusive "Factoring";

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1– A empresa cuja proposta tenha sido homologada pela autoridade competente deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação do serviço, objeto desta licitação, sujeitando-

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

13.1.1 – Advertência;

13.1.2 – Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, pelo atraso no prazo de entrega da mercadoria ou pela recusa em entregar os bens, objeto desta licitação;

13.1.3 – Suspensão do direito de licitar e contratar com o **CRC/ES** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo de multa prevista no item acima e no **CONTRATO** e das demais cominações legais.

13.1.4 - declaração de inidoneidade.

13.2 As sanções/penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade ou prejuízos causados à administração, tendo em vista os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

14 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

14.1 É indispensável à abertura de processo Administrativo Sancionador para todo e qualquer **contratado** que descumprir com as obrigações provenientes de um contrato administrativo ou preceito contido neste edital, no qual serão assegurados a defesa prévia; o contraditório e a ampla defesa; recurso; respeitando os prazos previstos nos arts. 87, §§ 2º e 3º e 109 da Lei. 8666/93.

14.2 O **licitante** que, porventura, apresentar documentação ou certidão falsa; que comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou não mantiver a proposta, salvo motivo justificável e aceito pelo pregoeiro, incorre no disposto do item anterior;

14.3 - As penalidades só não serão aplicadas em caso de fatos supervenientes, justificáveis e aceitos pelo (a) Pregoeiro (a) e submetido à aprovação da Autoridade Superior.

14.4 – Nos casos de comprovado descumprimento contratual ou cláusulas editalícias, o (a) Presidente do CRC/ES convocará a Comissão responsável pela instauração de Processo Administrativo Sancionador.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O CRC/ES reserva-se o direito de efetuar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.2 **Fica assegurado ao CRC-ES o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;**

15.3 **Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CRC-ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condição ou do resultado do processo licitatório.**

15.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente informado e aceito pelo Pregoeiro.

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

15.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.

15.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.8 O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

15.9 O Pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

15.10 Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor deste CRC/ES.

15.11 Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- a) – Anexo 01 - Especificação do objeto e demais condições;
- b) – Anexo 02 - Modelo de Declaração de Microempresa ME e EPP;
- c) – Anexo 03 - Modelo de Declaração de Superveniência;
- d) – Anexo 04 – Modelo de Credenciamento
- e) – Anexo 05 – Declaração atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- f) – Anexo 06 – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.13 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o foro de Vitória/ES, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Vitória/ES, com exclusão de qualquer outro.

Vitória, 18 de outubro de 2013.

CRISTINA AMÉLIA FONTES LANGONI
Presidente

EDUARDO DARÓS FONSECA
Pregoeiro

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Processo Licitatório nº. 10/2013
Registro de Preços nº. 01/2013

(ANEXO I)

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 10/2013.

1- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Decreto nº. 3.555/00 – Art. 8º, II c/c Art. 3º, caput e incisos I a III, da Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente, às normas constantes da Lei nº. 8.666/93.

2- DO OBJETO

2.1 **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de materiais gráficos, com entrega parcelada, conforme detalhamento deste Termo de Referência.

3- DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando as atribuições deste Regional, em especial o Setor de Comunicação, que incluem ampla divulgação interna e externa de informações relacionadas às atividades da profissão Contábil, faz-se necessário a confecção de materiais calendários, cartilhas, catálogos, panfletos, entre outros. Além disso, vale ressaltar a necessidade da formalização dos processos de Fiscalização, Registro, Compras e Jurídico, utilizando capas de identificação para cada Setor, mantendo assim a qualidade e organização dos documentos do CRC-ES, bem como, mantendo em estoque uma quantidade mínima de materiais para o bom funcionamento dos serviços administrativos internos.

4 - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS OBJETOS

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	QUANT. Estimada	PEDIDO MÍNIMO POR SOLICITAÇÃO
1.	BLOCO DE NOTAS Modelo 01	Formato: 150 x 210mm, Capa: papel couche fosco 250g. Miolo: papel AP 90g, cores 4/0, 50 páginas. Acabamento: colado, grampeado e com picote.	5.000 (cinco mil)	200 (duzentas unidades)
2.	BLOCO DE NOTAS Modelo 02	Formato: 150 x 210mm, Papel AP 75g, cores 4/0, 50 páginas. Acabamento: colado e sem capa.	8.000 (oito mil)	200 (duzentas unidades)
		Bolsa para armazenamento de CD em papel triplex 240g, 4x0 cores, corte		

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

3.	BOLSA CD	especial e cola, tamanho 13 cm x 12,5 cm.	2.000 (dois mil)	150 (cento e cinquenta) unidades.
4.	CADERNO INSTITUCIONAL	Tamanho: 24cmx17cm, capa dura, na cor azul, com espiral e fixação de logomarca em alto relevo na cor prata. Folha de rosto: couchê brilho 115g. Anverso da primeira página: Dados pessoais / comerciais e de emergência. Verso da primeira página: calendários 2013, 2014 e 2015. Próximas 12 páginas: Planejamento mensal, sendo uma página para cada mês (Jan a Dez). 15ª Página: Telefones úteis e e-mails. Caderno: 180 Folhas pautadas no formato caderno. Última página: Dados institucionais.	2.000 (dois mil)	200 (duzentas) unidades
5.	CALENDÁRIO CRC/ES	Formato: A4, 210 x 297 mm, 4x4 cores em escala (policromia), Papel: couchê brilho 150g, 03 dobras (com o papel em modo paisagem - duas dobras na vertical e uma na horizontal).	1.000 (mil)	100 (cem) unidades
6.	CAPA DE PROCESSO Modelo: A	Capas de processos (Setor Compras), formato aberto, 48 x 32,5 cm, 1x0, escrita na cor preta, em cartolina amarela 180g. Acabamento: dobradas e acondicionadas em embalagem plástica com 100 unidades cada.	6.000 (seis mil)	600 (seiscentas) unidades
7.	CAPA DE PROCESSO Modelo: B	Capas de processos (Setor Fiscalização), formato aberto 48 x 32,5 cm, 1x0, escrita na cor preta em cartolina azul 180g. Acabamento: dobradas e acondicionadas em embalagem plástica em 100 unidades cada.	6.000 (seis mil)	600 (seiscentas) unidades
8.	CAPA DE PROCESSO Modelo: C	Capas de processos (Setor Fiscalização), formato aberto 48 x 32,5 cm, 1x0, escrita na cor preta, em cartolina cinza 180g. Acabamento: dobradas e	6.000 (seis mil)	600 (seiscentas) unidades

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

		acondicionadas em embalagem plástica em 100 unidades cada.		unidades
9.	CAPA DE PROCESSO Modelo: C	Capas de processos (Setor Jurídico) formato aberto 48 x 32,5 cm, 1x0, escrita na cor preta, em cartolina rosa 180g. Acabamento: dobradas e acondicionadas em embalagem plástica em 100 unidades cada.	6.000 (seis mil)	600 (seiscentas) unidades
10.	CARTÃO DE VISITA	Tamanho 9x5 cm, 4x4 cores em escala (policromia), papel couchê fosco 250g com verniz High Gloss localizado.	10.000 (Dez mil)	100 (cem) unidades
11.	CARTAZ	Formato A3, 41 x 58,4. Papel Couchê fosco 120 g, cores 4 x 4	10.000 (Dez mil)	200 (duzentas) unidades
12.	CARTILHA Modelo: A	Formato aberto - A4 30x21cm e formato fechado - A5 15x21cm. Capa: Papel couchê fosco 120g. Miolo: Papel reciclado 90g, cores 4x4, 12(doze) páginas. Acabamento: dois grampos canoa, vinco e dobrado.	3.000 (três mil)	500 (quinhentas) unidades
13.	CARTILHA Modelo: B	Tamanho A4, 297x210mm (aberto), 148x210mm (fechado), 01 dobra, 4x4 cores em escala (policromia). Capa: papel couchê brilho 170g. Miolo: 20 páginas. Papel: Off Set 90g.	3.000 (três mil)	500 (quinhentas) unidades
14.	CARTILHA Modelo: C	Tamanho A4 (fechado) e A3 (aberto), 1 dobra, 4x4 cores em escala (policromia). Capa: papel couchê brilho 170g. Miolo: 16 páginas. Papel: Papel couchê fosco 115g.	3.000 (três mil)	500 (quinhentas) unidades
15.	CARTILHA Modelo: D	Tamanho A4, 297x210mm (aberto), 148x210mm (fechado), 01 dobra, 4x4 cores em escala (policromia). Capa: papel couchê brilho 170g. Miolo: 40 páginas. Papel: Off Set 90g. Acabamento: dois grampos canoa, vinco e dobrado.	3.000 (três mil)	500 (quinhentas) unidades
		Capa: Tamanho 150x100mm (fechado), acabamento com espiral, 4x4 cores em escala (policromia),		

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

16.	CATÁLOGO	papel couchê fosco 300g. Miolo: 26 páginas, tamanho 150x100mm (fechado), 4x4 cores em escala (policromia), papel couchê fosco 150g.	1.000 (mil)	100 (cem)
17.	CERTIFICADO	Tamanho A4. Papel apergaminho 180g, cores 4/0. Embalado de 100 em 100 unidades. Com impressão de arte padrão CRCES.	5.000 (cinco mil)	500 (quinhentas) unidades
18.	CONVITE PADRÃO	Tamanho aberto A5; Papel couche fosco 230g. Cores 4/0. Impressão de arte padrão 4/0. Cintado de 100 em 100 unidades.	5.000 (cinco mil)	500 (quinhentas) unidades
19.	CRACHÁ PARA EVENTO	Tamanho 120x165mm (mancha de impressão 105x145mm), papel couchê fosco L1 ou L2 230g, Cores 4/0, cintado de 100 em 100 unidades.	5.000 (cinco mil)	500 (quinhentas) unidades
20.	ENVELOPE Modelo: A	Envelope em papel reciclado, escrita na cor preta, 4x0, tamanho 16,5x22cm, gramatura 120g, embalados em pacotes com 50 unidades cada.	8.000 (oito mil)	1.000 (mil) unidades
21.	ENVELOPE Modelo: B	Envelope Kraft natural, tamanho 26x36cm, cor 4x0, 120g embalados em pacotes com 50 unidades cada.	8.000 (oito mil)	1.000 (mil) unidades
22.	ENVELOPE Modelo: C	Envelope Kraft natural, tamanho 20x28cm, cor 4x0, 120g embalados em pacotes com 50 unidades cada.	8.000 (oito mil)	1.000 (mil) unidades
23.	ENVELOPE Modelo: D	Envelope Kraft natural, tamanho 37x46cm, cor 4x0, 120g embalados em pacotes com 50 unidades cada.	8.000 (oito mil)	1.000 (mil) unidades
24.	ENVELOPE Modelo: E	Papel Off Set 90g, tamanho 11,5 x 23cm, sem janela, cores 4x0. Obs: Acondicionado em caixas ou pacotes com 500 (quinhentas) unidades.	30.000 (trinta mil)	1.000 (mil) unidades
25.	ENVELOPE Modelo: F	Papel Off Set 90g, tamanho 11,5x23cm, com janela de 14x3cm, cores 4x0. Obs: Acondicionado em caixas ou pacotes com 500 (quinhentas) unidades.	30.000 (trinta mil)	1.000 (mil) unidades
26.	FOLDER Modelo: A	Formato A3, 297 x 420 mm (aberto), 4x4 cores em escala (policromia), papel couchê brilho 170g, 02 dobras.	30.000	1.000 (mil)

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

			(trinta mil)	unidades
27.	FOLDER Modelo: B	Formato A4 (aberto), com duas dobras, 4x4 cores em escala (policromia), papel couchê fosco 90g, 02 dobras.	30.000 (trinta mil)	1.000 (mil) unidades
28.	FOLDER Modelo: C	Formato 26,5cmx28cm (aberto), com uma dobra, com sobra de aba de 2 cm, 4x4 cores em escala (policromia), papel Reciclato 120g.	30.000 (trinta mil)	1.000 (mil) unidades
29.	INFORMATIVO ESPECIAL Modelo: 1	Tamanho A4 (fechado), 4 páginas, cores 4x4, papel couchê fosco 90gr.	30.000 (trinta mil)	1.000 (mil) unidades
30.	INFORMATIVO ESPECIAL Modelo: 2	Tamanho A4 (fechado), 2 páginas, cores 4x4, papel couchê fosco 90gr.	30.000 (trinta mil)	1.000 (mil) unidades
31.	PANFLETO	Formato A5, 148x210mm, 4x4 cores em escala (policromia), papel couchê brilho 150g.	30.000 (trinta mil)	1.000 (mil) unidades
32.	PAPEL TIMBRADO	Papel timbrado Vergê Diamante 90g, tamanho A4, 21 x 29,7 cm, 4x0 cores – embalados em pacotes com 500 folhas cada.	30.000 (trinta mil)	1.000 (mil) unidades
33.	PASTA PARA EVENTOS	Tamanho 220x320mm (fechada), cores 4x4 em escala (policromia) na parte externa e por dentro sem cores, Papel Off Set 240g - Azul. Com bolso interno para bloco de notas.	8.000 (oito mil)	1.000 (mil) unidades

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 As quantidades informadas nas tabelas acima são apenas estimadas, ou seja, podendo o quantitativo variar para menos durante a vigência da Ata, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE. Os serviços deverão ser prestados de acordo com os valores unitários da proposta comercial apresentada pela CONTRATANTE.

5.2 Os preços unitários e totais permanecerão fixos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.3 Os materiais ofertados deverão ser novos, de ótima qualidade, não se admitindo, em hipótese alguma o fornecimento de produtos alternativos ou reciclados, exceto nos casos em que houver previsão. Os mesmos deverão ser entregues adequadamente embalados de forma a preservar suas características e os materiais;

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

5.4 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, amassado, bem como, aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou exigências previstas no Edital;

5.5 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue e/ou serviço prestado;

5.6 No preço ofertado pela contratada deverão estar computadas todas as despesas, bem como, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas de quaisquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução dos serviços e entrega dos produtos;

5.7 A arte ou o Brasão do CRC/ES para impressão nas capas de processos, convites e demais impressos será entregue a empresa CONTRATADA sempre no ato da solicitação do serviço.

5.8 É facultado ao CRC/ES solicitar apenas um ou mais tipos de serviços/impressões, conforme a tabela (Item 4); não gerando obrigação para este Regional da utilização do pedido mínimo global do lote, e sim, do pedido mínimo por item/serviço. Vale ressaltar que de acordo com o art. 16 do Decreto Federal 7.892 de Janeiro de 2013 (Regulamento o Registro de Preços) a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurando apenas preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. DA SOLICITAÇÃO; DA FORMA, DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

6.1 A solicitação do serviço ou produto será encaminhado à contratada, mediante apresentação de requisição padronizada e assinada por servidor previamente credenciado, com especificação do quantitativo e tipo de material a ser entregue, respeitando sempre os limites mínimos de solicitação previstos e os valores acordados por item.

6.2 O prazo de entrega dos objetos, após o recebimento da solicitação, será de até 03 (três) úteis para solicitação mínima; e de até 10 (dez) úteis para tiragens maiores.

6.3 A entrega dos objetos será realizada na sede do Conselho Regional de Contabilidade (CRC/ES), na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº. 30, Bento Ferreira – Vitória/ES, durante o horário de expediente do órgão (08hrs às 17hrs);

7. DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

7.1 A CONTRATADA deverá entregar os objetos devidamente embalados, sem amassados ou qualquer tipo de avaria, respeitando e responsabilizando integralmente pelos serviços ora contratados, com estrita obediência às exigências descritas neste Termo de referência;

7.2 Qualquer material / Objeto que estiver defeituoso deverá ser trocado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação do problema à CONTRATADA;

7.3 É de responsabilidade da CONTRATADA emitir a nota fiscal, com a descrição detalhada do produto, quantitativo e demais itens, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte, quando for o caso;

7.4 A CONTRATADA deverá dispor de pessoal necessário e qualificado para garantir a execução dos serviços, no regime desta contratação, sem interrupção da prestação dos serviços, seja por motivo de

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

férias, descanso semanal, licença médica, falta ao serviço, greve, demissão e outros motivos análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

7.5. Credenciar, junto a CONTRATANTE, um representante para prestar esclarecimentos e atender às solicitações e/ou reclamações que porventura surgirem durante a vigência do contrato;

7.6 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

7.7. Disponibilizar para a contratada um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefones, e-mail, fax ou outra forma de comunicação para solicitação de serviços;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CRC/ES

8.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais serão acompanhados e fiscalizados por servidor especialmente designado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato;

8.2 Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização, procedendo à juntada de documentos relevantes para comprovação dos fatos;

8.3 As decisões e providências, que ultrapassem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

8.4 Emitir Pedido de Serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante designado pelo setor competente; inclusive entregando a arte ou o Brasão do CRC/ES para posterior impressão;

8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

8.6 A fiscalização realizada pela CONTRATANTE, através de servidor previamente designado, não será motivo para exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA;

8.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

8.8 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços ou entrega de materiais;

8.9 Controlar todos os Pedidos de Serviço, para posterior conferência com a Nota Fiscal emitida pela contratada.

9. DA PROPOSTA E DO REGISTRO DOS PREÇOS

9.1 Apresentar planilha com descrição dos valores, de acordo com as especificações exigidas neste termo, informando o valor unitário dos objetos, bem como valores totais globais por solicitação mínima (quantidade estimada x valor unitário) com valores expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso.

9.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos que forem omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao CRC-ES sem ônus adicionais.

9.3 O critério da licitação deverá ser o de **MENOR PREÇO GLOBAL** por solicitação mínima.

MODELO DE PROPOSTA:

Item	Tipo	Descrição	Quantidade estimada	Pedido mínimo por solicitação	Valor unitário	Valor total por solicitação mínima

- Após a apresentação de todos os valores unitários e totais por item, favor informar o **VALOR GLOBAL TOTAL** por solicitação mínima: R\$

9.4 SERÃO ADMITIDOS OS VALORES MÁXIMOS UNITÁRIOS E TOTAIS POR SOLICITAÇÃO MÍNIMA ABAIXO:

ITEM	FORMATO	QUANT. TOTAL ESTIMADA ANUAL	PEDIDO MÍNIMO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO (Pedido Mínimo)
BLOCO DE NOTAS 1	Formato: 150x210mm, Capa: papel couche fosco 250g. Miolo: papel AP 90g, cores 4/0, 50 páginas. Acabamento: colado, grampeado e com picote.	5000	200	R\$ 5,13	R\$ 1.026,00
BLOCO DE NOTAS 2	Formato: 150x210mm, papel AP 75g, cores 4/0, 50 páginas. Acabamento colado e sem capa.	8000	200	R\$ 3,78	R\$ 756,00
BOLSA CD	Bolsa para armazenamento de CD em papel triplex 240g, 4x0 cores, corte especial e cola, tamanho 13cm x 12,5 cm.	2000	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

CADERNO INSTITUCIONAL	<p>Tamanho 24cmx17cm, capa dura, na cor azul, com espiral e fixação de logomarca em alto relevo na cor prata.</p> <p>Folha de rosto: couchê brilho 115g.</p> <p>Anverso da primeira página: Dados pessoais/comerciais e de emergência.</p> <p>Verso da primeira página: calendários 2013, 2014 e 2015.</p> <p>Próximas 12 páginas: Planejamento mensal, sendo uma página para cada mês (Jan a Dez). 15ª</p> <p>Página: Telefones úteis e e-mails.</p> <p>Caderno: 180 Folhas pautadas no formato caderno.</p> <p>Última página: Dados institucionais.</p> <p>Obs: Possibilidade de mais de uma saída, com quantidade mínima de 500 (quinhentos), cada.</p>	2000	200	R\$ 35,45	R\$ 7.090,00
CALENÁRIO CRCES	Formato A4, 210x297mm, 4x4 cores em escala (policromia), papel couchê brilho 150g, 03 dobras (com o papel em modo paisagem - duas dobras na vertical e uma na horizontal).	1.000	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
CAPA DE PROCESSO (A)	Capas de processos (Setor Compras), formato aberto, 48x32,5 cm, 1x0, escrita na cor preta, em cartolina amarela 180g. Acabamento: dobradas e acondicionadas em embalagem de 100 em 100 unidades.	6.000	600	R\$ 0,68	R\$ 408,00
CAPA DE PROCESSO (B)	Capas de processos (Setor Fiscalização), formato aberto 48x32,5 cm, 1x0, escrita na cor preta, em cartolina cinza 180g. Acabamento: dobradas e acondicionadas em embalagem de 100 em 100 unidades.	6.000	600	R\$ 0,89	R\$ 534,00
CAPA DE PROCESSO (C)	Capas de processos (Setor Cobrança), formato aberto 48x32,5 cm, 1x0, escrita na cor preta, em cartolina rosa 180g. Acabamento: dobradas e acondicionadas em embalagem de 100 em 100 unidades.	6.000	600	R\$ 0,89	R\$ 534,00

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

CAPA DE PROCESSO (D)	Capas de processos (Setor Fiscalização), formato aberto 48x32,5 cm, 1x0, escrita na cor preta, em cartolina azul 180g. Acabamento: dobradas e acondicionadas em embalagem de 100 em 100 unidades.	6.000	600	R\$ 0,89	R\$ 534,00
CARTÃO DE VISITA	Tamanho 9x5 cm, 4x4 cores em escala (policromia), papel couchê fosco 250g com verniz High Gloss localizado.	10.000	100	R\$ 2,83	R\$ 283,00
CARTAZ	Formato A3, 41x58,4. Papel Couchê fosco 120 g, cores 4x4.	10.000	200	R\$ 1,74	R\$ 348,00
CARTILHA (A)	Formato aberto - A4 30x21cm e formato fechado - A5 15x21cm. Capa: Papel couchê fosco 120g. Miolo: Papel reciclato 90g, cores 4x4, 12(doze) páginas. Acabamento: dois grampos canoa, vinco e dobrado. Obs.: Cotar página adicional Obs: Possibilidade de mais de uma saída, com quantidade mínima de 500 (quinhentos), cada.	3000	500	R\$ 2,84	R\$ 1.420,00
CARTILHA (B)	Tamanho A4, 297x210mm (aberto), 148x210mm (fechado), 01 dobra, 4x4 cores em escala (policromia). Capa: papel couchê brilho 170g. Miolo: 20 páginas. Papel: Off Set 90g. Obs.: Cotar página adicional Obs: Possibilidade de mais de uma saída, com quantidade mínima de 500 (quinhentos), cada.	3000	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

CARTILHA (C)	Tamanho A4 (fechado) e A3 (aberto), 1 dobra, 4x4 cores em escala (policromia). Capa: papel couchê brilho 170g. Miolo: 16 páginas. Papel: Papel couchê fosco 115g. Obs.: Cotar página adicional Obs: Possibilidade de mais de uma saída, com quantidade mínima de 500 (quinhentos), cada.	3000	500	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
CARTILHA (D)	Tamanho A4, 297x210mm (aberto), 148x210mm (fechado), 01 dobra, 4x4 cores em escala (policromia). Capa: papel couchê brilho 170g. Miolo: 40 páginas. Papel: Off Set 90g. Acabamento: dois grampos canoa, vinco e dobrado. Obs.: Cotar página adicional Obs: Possibilidade de mais de uma saída, com quantidade mínima de 500 (quinhentos), cada.	3000	500	R\$ 5,83	R\$ 2.915,00
CATÁLOGO CRCES	Capa: Tamanho 150x100mm (fechado), acabamento com espiral, 4x4 cores em escala (policromia), papel couchê fosco 300g. Miolo: 26 páginas, tamanho 150x100mm (fechado), 4x4 cores em escala (policromia), papel couchê fosco 150g.	1000	100	R\$ 23,52	R\$ 2.352,00
CERTIFICADO	Tamanho A4. Papel apergaminho 180g, cores 4/0. Embalado de 100 em 100 unidades. Com impressão de arte padrão CRCES.	5000	500	R\$ 0,76	R\$ 380,00
CONVITE PADRÃO	Tamanho aberto A5, Papel couche fosco 230g. Cores 4/0. Impressão de arte padrão 4/0. Cintado de 100 em 100 unidades.	5000	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

CRACHÁ EVENTO	Tamanho 120x165mm (mancha de impressão 105x145mm), papel couché fosco L1 ou L2 230g, Cores 4/0, cintado de 100 em 100 unidades.	5000	500	R\$ 1,22	R\$ 610,00
ENVELOPE (A)	Envelope em papel reciclado, escrita na cor preta, 4x0, tamanho 16,5x22cm, gramatura 120g, embalados em pacotes com 50 cada.	8000	1000	R\$ 0,71	R\$ 710,00
ENVELOPE (B)	Envelope kraft natural, tamanho 26x36cm, cor 4x0, 120g embalados em pacotes 50 cada.	8000	1000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
ENVELOPE (C)	Envelope kraft natural, tamanho 20x28cm, cor 4x0, 120g embalados em pacotes 50 cada.	8000	1000	R\$ 0,83	R\$ 830,00
ENVELOPE (D)	Envelope kraft natural, tamanho 37x46cm, cor 4x0, 120g embalados em pacotes 50 cada.	8000	1000	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
ENVELOPE (E)	Papel Off Set 90g, tamanho 11,5 x 23cm, sem janela, cores 4x0. Obs: Acondicionado em caixas ou pacotes com 500 (quinhentas) unidades.	30000	1000	R\$ 0,58	R\$ 580,00
ENVELOPE (F)	Papel Off Set 90g, tamanho 11,5x23cm, com janela de 14x3cm, cores 4x0. Obs: Acondicionado em caixas ou pacotes com 500 (quinhentas) unidades.	30000	1000	R\$ 0,64	R\$ 640,00
FOLDER (A)	Formato A3, 297 x 420 mm (aberto), 4x4 cores em escala (policromia), papel couché brilho 170g, 02 dobras. Obs: Possibilidade de mais de uma saída, com quantidade mínima de 500 (quinhentos), cada.	30000	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
FOLDER (B)	Formato A4 (aberto), com duas dobras, 4x4 cores em escala (policromia), papel couché fosco 90g, 02 dobras. Obs: Possibilidade de mais de uma saída, com quantidade mínima de 500 (quinhentos), cada.	30000	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

FOLDER (C)	Formato 26,5cmx28cm (aberto), com uma dobra, com sobra de aba de 2cm, 4x4 cores em escala (policromia), papel Reciclato 120g. Obs: Possibilidade de mais de uma saída, com quantidade mínima de 500 (quinhentos), cada.	30000	1000	R\$ 0.67	R\$ 670,00
INFORMATIVO ESPECIAL 1	Tamanho A4 (fechado), 4 páginas, cores 4x4, papel couchê fosco 90gr. Obs: Possibilidade de mais de uma saída, com quantidade mínima de 500 (quinhentos), cada.	30000	1000	R\$ 0.83	R\$ 830,00
INFORMATIVO ESPECIAL 2	Tamanho A4 (fechado), 2 páginas, cores 4x4, papel couchê fosco 90gr. Obs: Possibilidade de mais de uma saída, com quantidade mínima de 500 (quinhentos), cada.	30000	1000	R\$ 0.48	R\$ 480,00
PANFLETO	Formato A5, 148x210mm, 4x4 cores em escala (policromia), papel couchê brilho 150g. Obs: Possibilidade de mais de uma saída, com quantidade mínima de 500 (quinhentos), cada.	30000	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
PAPEL TIMBRADO	Papel timbrado Vergê Diamante 90g, tamanho A4, 21x29,7 cm, 4x0 cores – embalados em pacotes com 500fls cada.	30000	1000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
PASTA PARA EVENTOS (A)	Tamanho 220x320mm (fechada), cores 4x4 em escala (policromia) na parte externa e por dentro sem cores, Papel Off Set 240g - Azul. Com bolso interno para bloco de notas.	8000	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00

- VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO POR SOLICITAÇÃO MÍNIMA: R\$ 34.745,00 (Trinta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais).**

A empresa deverá respeitar também os valores máximos unitários apresentados na tabela acima.

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão às contas dos recursos disponíveis na conta: **6.3.1.3.01.01.002** – Impressos, formulários e papéis, **6.3.1.3.01.01.007** – Materiais para divulgação e **6.3.1.3.01.01.018** – Materiais de distribuição gratuita.

11. DO PAGAMENTO:

11.1 O pagamento à licitante vencedora será efetuado sempre que houver solicitação de impressão de material, em até 10 (dez) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRC/ES.

11.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

11.3 As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação.

11.4 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

11.5 De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do **imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP**.

11.6 A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

11.7 Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nº 539, de 25 de abril de 2005 e nº 791, de 10 de dezembro de 2007 – DOU de 29/12/2004, 27/04/2005 e 12/12/2007).

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A contratação deve vigor da assinatura do contrato até 12 (doze) meses subsequentes, tendo validade e eficácia legal após a publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

12.2 O preço permanecerá fixo e irrevogável durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço.

Ciente e de acordo:

Cra. SOLEANE SOUZA DE O. VIANA
Diretora Executiva
DIREX - CRCES 015000/0

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Processo Licitatório 10/2013
Registro de Preço nº. 01/2013

(ANEXO II)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

Referência: Pregão Presencial nº. _____/2013;

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2013

Representante Legal

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Processo Licitatório 10/2013
Registro de Preço nº. 01/2013

(ANEXO III)

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)

A _____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ _____ declara, através de seu representante legal, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos a sua habilitação no Edital nº. _____/2013.

Declaramos ainda estarmos cientes e aceitar todas as cláusulas do Instrumento Convocatório/Edital nº. _____/2013 e seus anexos.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal da Empresa

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Processo Licitatório 10/2013
Registro de Preço nº. 01/2013

(ANEXO IV)

CRENCIAMENTO

Pregão Presencial nº. _____/2013.

Objeto: _____

Data certame: ____/____/____.

Empresa licitante: _____

End.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ UF: _____

Tel.: _____ E-mail: _____

Representante: _____

Doc. Identificação: _____

Cargo na empresa: _____

Micro empresa ou empresa de pequeno porte? () Sim () Não

Declaro estar ciente e aceitar todas as cláusulas do Edital do Pregão Presencial nº. _____.

Vitória, ____ de _____ de 2013.

Assinatura Representante

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Processo Licitatório 10/2013
Registro de Preço nº. 01/2013

(ANEXO V)

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital Pregão nº ____/2013, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações:

- 1) esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; e
- 2) se a licitante possuir menores a partir de 14 anos como aprendizes, deverá declarar essa condição.

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

**Processo Licitatório 10/2013
Registro de Preço nº. 01/2013**

(ANEXO VI)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2013.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO – CRC/ES**, Autarquia Federal de Regime Especial, inscrito no CNPJ – sob o n.º 28.163.343/0001-96, com sede à Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº 30, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050- 620, doravante denominado **CRC-ES**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs. 3.555/00, 5.450, de 31 de maio de 2005, 7.892/13, e, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº. 01/2013, conforme Ata de julgamento publicada no Diário Oficial, consoante consta no Processo Licitatório nº. 010/2013, **RESOLVE** registrar os preços para prestação de serviços gráficos, conforme proposta da empresa abaixo:

BENEFICIÁRIA DA ATA:

Empresa: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ Telefone: _____
E-Mail: _____

DADOS BANCÁRIOS:

REPRESENTANTE LEGAL: <cargo> <nome> <nacionalidade> <estado civil> <portador da Ci nºXXXXXX. e CPF nºXXXXXXXXXX> <endereço>;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA:

1.1 Prestação de serviços de impressão de materiais gráficos (Capas de processo, cartilhas, Certificados, Convites, Envelopes, Folders, Panfletos, entre outros).

1.2 Considerando as atribuições deste Regional, em especial o Setor de Comunicação, que incluem ampla divulgação interna e externa de informações relacionadas às atividades da profissão Contábil, faz-se necessário a confecção de materiais calendários, cartilhas, catálogos, panfletos, entre outros. Além disso, vale ressaltar a necessidade da formalização dos processos de Fiscalização, Registro, Compras e Jurídico, utilizando capas de identificação para cada Setor, mantendo assim a qualidade e organização dos documentos do CRC-ES, bem como, mantendo em estoque uma quantidade mínima de materiais para o bom funcionamento dos serviços administrativos internos.

1.3 Fazem parte deste ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de sua transcrição, o Processo Licitatório nº. 10/2013 e seus Anexos, bem como a PROPOSTA ATUALIZADA DA CONTRATADA, tendo suas disposições força de cláusula contratual.

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES REGISTRADOS

2.1 Os valores unitários dos itens da presente ATA são os descritos na proposta atualizada apresentada e transcritos na tabela abaixo:

Item	Tipo	Descrição	Quant	Pedido mínimo por solicitação	Valor unitário	Valor total (solicitação mínima)

2.2 Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas administrativas relativas à salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, administrativas, trabalhistas, treinamento, seguro de acidente, taxas, impostos e contribuições, transporte, indenizações, fornecimento de uniforme completo, vale-refeição e vale-transporte para os empregados e outras despesas que porventura venham incidir, diretamente ou indiretamente, na execução dos serviços.

3.5 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão às contas dos recursos **xxxxxxx**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 Os pagamentos pelos serviços prestados serão efetuados em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via devidamente atestada por servidor designado pelo CRC/ES.

3.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ter o mesmo CNPJ do Contrato, pois caso haja divergência impossibilitará sua apropriação e pagamento.

3.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

3.4 As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação.

3.5 A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

3.6 Juntamente com a apresentação da Fatura de cada parcela de pagamento terá a CONTRATADA de apresentar a comprovação mensal de recolhimentos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Previdência Social, através de GPS, devidamente autenticada, sob pena de retenção do pagamento devido, consoante o disposto no Art. 31, da Lei nº 8.212 de 24/07/91.

3.7 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários, comerciais e demais resultantes da execução do contrato, principalmente com a obrigatoriedade de requerer a exclusão do CRC/ES, das eventuais ações reclamatórias trabalhistas, propostas por empregados da CONTRATADA, durante a vigência contratual, declarando-se como única e exclusiva responsável pelas referidas ações, inclusive perante possíveis subcontratados ou quaisquer terceiros interessados.

3.8 Na hipótese do CRC/ES vir a ser condenado, solidária ou subsidiariamente nas ações reclamatórias trabalhistas mencionadas na subcláusula 4.8 e se o contrato estiver vigente, o valor da referida condenação será deduzido das medições e do valor das faturas vincendas e desde que não haja possibilidade de

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

composição entre as partes, visando o reembolso da importância despendida pelo CRC-ES, a título de condenação trabalhista solidária ou subsidiária, o CRC-ES utilizará o direito de regresso, em ação própria a ser intentada contra a CONTRATADA, com a qual desde já a mesma expressa sua concordância, com as duas hipóteses previstas nesta subcláusula.

3.9 Atendido ao disposto nos itens anteriores o CRC-ES considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte, à data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento dos serviços, a partir da qual será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, conforme estabelecido no Artigo 9º, do Decreto nº 1.054, de 07 de fevereiro de 1994.

3.10 O pagamento será efetuado, observando, ainda, as seguintes condições:

a) O pagamento somente será efetuado mediante a comprovação da regularidade fiscal/previdenciária/trabalhista (Lei 12.440/2011) e do FGTS da CONTRATADA;

b) De acordo com o artigo 64 da lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da administração pública federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, **do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.**

d) A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br, (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

e) Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).

f) Se a CONTRATADA for optante pelo Simples deverá apresentar juntamente com a Nota/Fatura a Declaração a que se refere o inciso XI, do art. 4º da IN SRF nº 1234, redação dada pela IN RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

4.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços ora contratados, com estrita obediência às exigências descritas neste Termo de referência;

4.2 A CONTRATADA deverá entregar os objetos devidamente embalados, sem amassados ou qualquer tipo de avaria, respeitando e responsabilizando integralmente pelos serviços ora contratados, com estrita obediência às exigências descritas neste Termo de referência;

4.3 Qualquer material / Objeto que estiver defeituoso deverá ser trocado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação do problema à CONTRATADA;

4.4 É de responsabilidade da CONTRATADA emitir a nota fiscal, com a descrição detalhada do produto, quantitativo e demais itens, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte, quando for o caso;

4.5 A CONTRATADA deverá dispor de pessoal necessário e qualificado para garantir a execução dos serviços, no regime desta contratação, sem interrupção da prestação dos serviços, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença médica, falta ao serviço, greve, demissão e outros motivos análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

4.6 Credenciar, junto a CONTRATANTE, um representante para prestar esclarecimentos e atender às solicitações e/ou reclamações que porventura surgirem durante a vigência do contrato;

4.7 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

4.8 Disponibilizar para a contratada um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefones, e-mail, fax ou outra forma de comunicação para solicitação de serviços;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais serão acompanhados e fiscalizados por servidor especialmente designado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato;

5.2 Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização, procedendo à juntada de documentos relevantes para comprovação dos fatos;

5.3 As decisões e providências, que ultrapassem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à autoridade competente, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

5.4 Emitir Pedido de Serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante designado pelo setor competente;

5.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

5.6 A fiscalização realizada pela CONTRATANTE, através de servidor previamente designado, não será motivo para exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA;

5.7 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

5.8 Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços ou entrega de materiais;

5.9 Controlar todos os Pedidos de Serviço, para posterior conferência com a Nota Fiscal emitida pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO; DA FORMA, DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

6.1 A solicitação do serviço ou produto será encaminhado à contratada, mediante apresentação de requisição padronizada e assinada por servidor previamente credenciado, com especificação do quantitativo e tipo de serviço ou material a ser entregue, respeitando sempre os limites mínimos de solicitação previstos e os valores acordados;

6.2 O prazo de entrega dos objetos, após o recebimento da solicitação, será de até 05 (cinco) úteis;

6.3 A entrega dos objetos será realizada na sede do Conselho Regional de Contabilidade (CRC/ES), na Rua Amélia da Cunha Ornelas, nº. 30, Bento Ferreira – Vitória/ES, durante o horário de expediente do órgão (08hrs às 17hrs);

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

7.1 A presente ATA de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da homologação da Licitação e terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

7.2 Durante a o prazo de validade da Ata, o CRC/ES não será obrigado a firmar as contratações que deles deverão advir, facultando-se a realização de Licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.3 Os preços aqui registrados permanecerão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência da Ata.

7.4 Na ocorrência de redução dos preços praticados no mercado, a beneficiária da Ata será convocada para negociar, podendo, dessa forma, reduzir o preço registrado ou ser liberado do compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização dos serviços caberá ao Setor de Secretaria/Patrimônio, através de empregado formalmente designado, na forma do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

8.2 Das decisões da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à Divisão de Administração, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

8.3 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1 Em caso de inexecução total ou parcial da ATA de Registro de Preços, a Beneficiária estará sujeita, garantida prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, pelo atraso no prazo de entrega da mercadoria ou pela recusa em entregar os bens, objeto desta licitação;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o **CRC/ES** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo de multa prevista no item acima e no **CONTRATO** e das demais cominações legais.
- d) declaração de inidoneidade.

Obs: As sanções/penalidades serão aplicadas de acordo com a gravidade ou prejuízos causados à administração, tendo em vista os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

9.2 Ocorrida à inadimplência da multa aplicada na letra “c” pelo CRC-ES serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor.

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

b) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela CONTRATADA, esta será convocada a recolher ao Setor Financeiro do CRC/ES, o valor total da multa, no prazo de dez (10) dias, contados a partir da data do recebimento da comunicação pela CONTRATADA.

9.3 A CONTRATADA cientificada da aplicação da multa terá um prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do pagamento da multa, para apresentar recurso ao CRC-ES. Ouvido o fiscal designado para o acompanhamento do contrato o recurso será encaminhado a Assessoria Jurídica que procederá ao seu exame. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Administração do CRC/ES, que poderá rejeitar ou não a multa.

9.4 Em caso de relevação da multa, o CRC-ES se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações contratuais, não constituindo a relevação, novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

9.5 Caso a Administração mantenha a multa não caberá novo recurso administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Constituem motivos para cancelamento do Registro de Preço, durante sua vigência, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da [Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no art. 7º da [Lei nº 10.520, de 2002](#).

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

11.1 Será de responsabilidade do **CRC/ES** providenciar à sua conta, a publicação do extrato da ATA no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO E DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

CRC/ES	RP 01/13 PROC. 10/2013
Fls:	



Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

12.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4 Somente será autorizada adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

12.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a execução deste contrato serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, e ainda de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, de forma escrita, por ser a legislação aplicável à execução do presente instrumento.

13.2 É vedada a veiculação de publicidade da relação contratual por parte da Contratada, salvo prévia autorização escrita da administração superior do CRC/ES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal de Vitória – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, ____ de _____ de 2013.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Beneficiária da Ata

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CRC/ES

APROVO e AUTORIZO a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CRISTINA AMÉLIA FONTES LANGONI
Presidente